



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Balanço Social 2010

www.ifap.min-agricultura.pt

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Translatória por tempo determinado		Nomeação Translatória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT no âmbito do Código da Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													4	1					4	1	5
Dirigente Intermédio a)															30	17			30	17	47
Técnico Superior							72	154											72	154	226
Assistente Técnico							47	62											47	62	109
Assistente Operacional							6	2											6	2	8
Informático							21	11											21	11	32
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Outro Pessoal b)							115	134											115	134	249
Total	0	0	0	0	0	0	261	363	0	0	0	0	4	1	30	17	0	0	295	381	676

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avanços	6	2	8
Total	6	2	8

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).
 b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

ATENÇÃO!

AO PREENCHER ESTE 1.º QUADRO, VERIFIQUE SE OS DADOS DO UNIVERSO DOS TRABALHADORES EM ESTUDO CORRESPONDEM AOS VALORES DO QUADRO À SUA DIREITA.

DADOS SIOE 31-DEZ-2010
5
47
226
109
8
32
249
676

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)									2		1	1			1											4	1	5
Dirigente Intermédio a)							2		7	2	9	4	5	8	3	2	3	1	1							30	17	47
Técnico Superior					4	6	13	21	64	31	44	4	9	1	5	6	11	3	4							72	154	226
Assistente Técnico						3	1	9	9	1	7	7	6	12	17	12	21	3	1							47	62	109
Assistente Operacional												2		1		1		2	2							6	2	8
Informático						3		8	6	4	1	2		2	4	2										21	11	32
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Outro Pessoal b)						2	2	7	12	14	30	34	31	32	35	20	20	5	4	1					115	134	249	
Total	0	0	0	0	0	0	4	16	16	54	93	60	87	54	54	52	63	44	53	12	11	3	0	0	0	295	381	676

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
M	F	T
4	1	5
30	17	47
72	154	226
47	62	109
6	2	8
21	11	32
0	0	0
0	0	0
115	134	249
295	381	676

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenças							1		3	1	2	1														6	2	8
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	3	1	2	1	0	0	6	2	8											

TOTAL		
M	F	Total
0	0	0
6	2	8
6	2	8

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).
- b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira / Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	4	1																	4	1	5	
Dirigente Intermédio a)	2	1	2		10	3	6	4	4	4	4	4	1	1	1				30	17	47	
Técnico Superior	6	16	27	50	18	43	13	25		1	1	3	5	6	1	9	1	1	72	154	226	
Assistente Técnico		1	3	5	7	5	5	10		1	4	7	8	9	9	11	16	4	4	47	62	109
Assistente Operacional			1							1	2			1	2	1			6	2	8	
Informático			3		13	6		1	1				1	2	3	2			21	11	32	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Outro Pessoal b)	4		3	3	12	20	23	26	34	40	22	28	17	17					115	134	249	
Total	16	19	39	58	60	77	47	66	41	49	36	44	35	38	16	25	5	5	295	381	676	

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).
 b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
M	F	T
4	1	5
30	17	47
72	154	226
47	62	109
6	2	8
21	11	32
0	0	0
0	0	0
115	134	249
295	381	676

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira / Habilitação literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)														4	1							4	1	5
Dirigente Intermédio a)											1		3	26	17							30	17	47
Técnico Superior											1	2	2	5	69	147						72	154	226
Assistente Técnico				1	5	2	17	20	8	10	15	28	2			1						47	62	109
Assistente Operacional			1	2	1		3				1											6	2	8
Informático							1	2	2	1	12		1	4	5	4						21	11	32
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Outro Pessoal b)			1		4	4	11	15	19	20	20	32	3	1	57	62					115	134	249	
Total	0	0	2	3	10	6	32	37	29	31	50	62	11	10	161	232	0	0	0	0	295	381	676	

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
M	F	T
4	1	5
30	17	47
72	154	226
47	62	109
6	2	8
21	11	32
0	0	0
0	0	0
115	134	249
295	381	676

Grupo/cargo/carreira / Habilitação literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																						0	0	0
Avenças							1				1		1	1	3	1						6	2	8
Total	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1	3	1	0	0	0	0	6	2	8	

TOTAL		
M	F	Total
0	0	0
6	2	8
6	2	8

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo / cargo / carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico							0	0	0
Assistente Operacional							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avanços							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Considerar os trabalhadores estrangeiros, **NÃO NATURALIZADOS**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 6: Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por grupo / cargo / carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																		1										0	1	1
Técnico Superior							1		1		1					1		1		1							3	3	6	
Assistente Técnico															1												1	0	1	
Assistente Operacional																											0	0	0	
Informático												1															0	1	1	
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0	
Pessoal de Inspeção																											0	0	0	
Outro Pessoal b)									1	1			1	1													2	2	4	
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	1	1	1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	6	7	13		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Notas:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo / cargo / carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira / Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna e órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP *		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									3						3	0	3
Dirigente Intermédio a)									5	2					5	2	7
Técnico Superior	3	15			1								2	4	17		21
Assistente Técnico															0	0	0
Assistente Operacional															0	0	0
Informático		1													0	1	1
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal b)													3		3	0	3
Total	3	16	0	0	1	0	0	0	8	2	0	0	3	2	15	20	35

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

CONSIDERAR O TOTAL DE EFECTIVOS ADMITIDOS PELA 1.ª VEZ OU REGRESSADOS AO SERVIÇO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO INCLUSIVE.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente Superior a)																			3				3	
Dirigente Intermédio a)									1														1	0	1
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Outro Pessoal b)																			1				1	0	1
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	5	0	5

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma / Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Dirigente Superior a)																															0	0	0		
Dirigente Intermédio a)																													2	1	2	1	3		
Técnico Superior																													3	2	3	2	5		
Assistente Técnico					1	1																								1	1	2			
Assistente Operacional																															0	0	0		
Informático						1																								0	1	1			
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0			
Pessoal de Inspeção																														0	0	0			
Outro Pessoal b)	1		12	18												1													9	7	22	26	48		
Total	1	0	12	18	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	31	59

Notas:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).
b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira / Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	TOTAL
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior	86				4	90
Assistente Técnico	8					8
Assistente Operacional	2					2
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Pessoal de Inspeção						0
Outro Pessoal b)						0
Total	96	0	0	0	4	100

Notas:

Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- Não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- Impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- Recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- Procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- Procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira / Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermediário a)							1				1	0	1
Técnico Superior			1		2	4	33	68			36	72	108
Assistente Técnico					16	17	4	3			20	20	40
Assistente Operacional					1						1	0	1
Informático							1				1	0	1
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Outro Pessoal b)					9	18					9	18	27
Total	0	0	1	0	28	39	39	71	0	0	68	110	178

Notas:

(1) e (2) - Artigos 46.º, 47.º e 48.º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64.º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													4	1	4	1	5
Dirigente Intermédio a)													30	17	30	17	47
Técnico Superior			72	146				8							72	154	226
Assistente Técnico			45	59			2	2				1			47	62	109
Assistente Operacional			6	2											6	2	8
Informático			17	8					4	3					21	11	32
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal b)	2		112	129			1	2					3	115	134	249	
Total	2	0	252	344	0	0	3	12	4	3	0	1	34	21	295	381	676

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
M	F	T
4	1	5
30	17	47
72	154	226
47	62	109
6	2	8
21	11	32
0	0	0
0	0	0
115	134	249
295	381	676

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo / cargo / carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		TOTAL
			Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)						
	35 horas		42 horas		28 horas		17h 30'		células abertas para indicar n.º horas/semana						30h		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	4	1													4	1	5
Dirigente Intermédio a)	30	17													30	17	47
Técnico Superior	72	154													72	154	226
Assistente Técnico	47	62													47	62	109
Assistente Operacional	6	2													6	2	8
Informático	21	11													21	11	32
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Outro Pessoal b)	115	134													115	134	249
Total	295	381	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295	381	676	

Notas:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º n.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
M	F	T
4	1	5
30	17	47
72	154	226
47	62	109
6	2	8
21	11	32
0	0	0
0	0	0
115	134	249
295	381	676

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo / cargo / carreira, segundo a modalidade de prestação de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Dirigente Superior a)											0	
Dirigente Intermediário a)											0	0	0
Técnico Superior	141	702			11	43,5	468,5	890,5	14	59,5	634,5	1695,5	2330
Assistente Técnico	195,5	988,5			140	5	1641	2041,5	55,5	10	2032	3045	5077
Assistente Operacional	1748				77,5		797	98	12		2634,5	98	2732,5
Informático	986	74			134,5	12	642,5	53,5	15,5	7	1778,5	146,5	1925
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Outro Pessoal b)	521	141			5		1473	1086,5	14		2013	1227,5	3240,5
Total	3591,5	1905,5	0	0	368	60,5	5022	4170	111	76,5	9092,5	6212,5	15305

Notas:

Considerar o **total de horas** suplementares/extradordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo / cargo / carreira, segundo género

Grupo/cargo/carreira / Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermediário a)	4		4		8	0	8
Técnico Superior	82	50,5	96	65	178	115,5	293,5
Assistente Técnico		1,5		1,5	0	3	3
Assistente Operacional					0	0	0
Informático					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Outro Pessoal b)					0	0	0
Total	86	52	100	66,5	186	118,5	304,5

Notas:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador- estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio a)			48		5		19	3			4																	76	3	79
Técnico Superior				256	2	9	282	874		323	9	146	17	40	4	12	8											322	1660	1982
Assistente Técnico			55	135	1	3	683	1080			8	58	6	10	22	16								33				808	1302	2110
Assistente Operacional																												0	1	1
Informático			50			5	19	193				15																69	213	282
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Outro Pessoal b)			20		25	36	747	1088			62	168	49	98		3		5			4	15				12	14	919	1427	2346
Total	0	0	173	391	33	53	1750	3239	0	323	83	387	72	148	26	31	8	5	0	0	4	15	33	0	12	14	2194	4606	6800	

Notas:

Considerar o total de **dias completos** de ausência.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralização

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
Nov-24	Nacional		Greve Geral
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas	19	133	
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	19	133	

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
mm/dd			
PNT *	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralização (em HH/MM)	
35 horas			
42 horas			
Semana de 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0	

* - Período Normal de Trabalho

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: **mês de Dezembro**

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	TOTAL
Até 500 €			0
501 - 1000 €	12	19	31
1001 - 1250 €	33	52	85
1251 - 1500 €	48	66	114
1501 - 1750 €	42	77	119
1751 - 2000 €	20	57	77
2001 - 2250 €	38	41	79
2251 - 2500 €	26	19	45
2501 - 2750 €	14	8	22
2751 - 3000 €	13	17	30
3001 - 3250 €	5	5	10
3251 - 3500 €	6	3	9
3501 - 3750 €	20	11	31
3751 - 4000 €	9	4	13
4001 - 4250 €	2	1	3
4251 - 4500 €	1		1
4501 - 4750 €			0
4751 - 5000 €	1		1
5001 - 5250 €	1		1
5251 - 5500 €			0
5501 - 5750 €			0
5751 - 6000 €	3		3
Mais de 6000 €	1	1	2
Total	295	381	676

Verificar se os totais ao lado são coincidentes		
295	381	676

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	678,28 €	607,42 €
Máxima (€)	6.093,11 €	6.281,13 €

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente. Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios fiscais.

Quadro 18: Total de encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	17.445.440,36 €
Suplementos remuneratórios	4.609.214,76 €
Prémios de desempenho	231.829,66 €
Prestações sociais	157.606,69 €
Benefícios sociais	943.825,90 €
Outros encargos com pessoal	7.229.062,68 €
Total	30.616.980,05 €

Nota:

(*) - Incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	93.691,75 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	234.293,45 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	3.021.376,45 €
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	27.470,26 €
Abono para falhas	6.033,26 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	244.764,05 €
Representação	94.730,90 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	886.854,64 €
Total	4.609.214,76 €

Nota:

(*) - Se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	17.640,66 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3.ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	32.583,86 €
Acidente de trabalho e doença profissional	95.014,36 €
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	12.367,81 €
Total	157.606,69 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	901.727,27 €
Grupos desportivos/casa de pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídios de estudos	42.098,63 €
Apoio sócio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	943.825,90 €

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N.º total de acidentes	M	1									
	F	2									
N.º de acidentes com baixa	M	0									
	F	0									
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0									
	F	0									
N.º de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0									
	F	0									

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "N.º total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com nbaixa, sem baixa e mortais.

O "N.º de acidentes com baixa" exclui os mortais.

Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total de exames médicos efectuados:	475	33.408,40 €
Exames de admissão	55	
Exames periódicos	419	
Exames ocasionais e complementares	1	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		33.408,40 €

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	35
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	361

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	26.517,05 €
Equipamento de protecção	
Formação em prevenção e riscos	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)	2.380,92 €

Nota:

(*) - Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipos de acção / duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	0	0	0	0
Externas	18	1	1	2
Total	18	1	1	2

Notas:

Realitivamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços.

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira / N.º de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Dirigente Superior a)		2	2	2
Dirigente Intermédio a)		41	41	27
Técnico Superior		109	109	63
Assistente Técnico		16	16	8
Assistente Operacional			0	
Informático		9	9	5
Pessoal de Investigação Científica			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Outro Pessoal b)		69	69	44
Total	0	246	246	149

Notas:

(*) Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Taxa de Participação em Formação = 0,22041

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira / Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		37	37
Dirigente Intermédio a)		1069	1069
Técnico Superior		1306	1306
Assistente Técnico		112	112
Assistente Operacional			0
Informático		68	68
Pessoal de Investigação Científica			0
Pessoal de Inspeção			0
Outro Pessoal b)		893	893
Total	0	3485	3485

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efectivos inseridos noutras carreiras ou grupos.

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção / valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	50.325,40 €
TOTAL	50.325,40 €

Nota:

Considerar as despesas efectuadas durante o ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	357
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	4
Total de votantes para comissões de trabalhadores	340

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
- Arquivados	
- Repreensão escrita	
- Multa	
- Suspensão	
- Demissão (1)	
- Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
- Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - Para trabalhadores nomeados.

(2) - Para trabalhadores em CTFP.